



SUMÁRIO

- EDITAL N° 141 , DE 28 DE MAIO DE 2018.
- EDITAL N° 142, OE 04 DE MAIO DE 2018.
- RESOLUÇÃO N° 01, DE 25 DE MAIO DE 2018 - FIXA O DIA E O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA.



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 141, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, da instituição da Resolução de nº 01/2018, de iniciativa da Mesa Diretora, que fixa o dia e o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, que será às segundas-feiras, às 18:00 horas, e assim, publique-se a presente matéria de lei.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 28 de maio de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE RIACHO DE SANTANA-BA
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
BIÊNIO 2017/2018

EDITAL Nº 142, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 440/2018, de autoria do Vereador Carlos Alberto Soares Pereira, que reconhece de utilidade pública municipal a Federação das Associações do Estado da Bahia – FAESBAH e o PL nº 441/2018, de autoria do Vereador Jocélio Ramos de Oliveira, que institui o incentivo ao comércio local, aumento da arrecadação e do desenvolvimento econômico-social do Município, e de criação da feira do comércio local, promoção da educação fiscal, e dá outras providências, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental de 07 dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br • E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Fixa o dia e o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Riacho de Santana aprovou, e ela nos uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 187, Parágrafo Único do Regimento Interno da Casa promulga e faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa o dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.

Parágrafo Único. As sessões serão realizadas às segundas-feiras, no horário das 18:00 horas, com duração de 03 (três) horas, e prorrogáveis, naquilo previsto no Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2017.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Ver. CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário Substituto da Câmara